

Rua da Consolação, 717 — CAM — 171/75:  
 1 banco de madeira — PI — 40188 — (Item 31).  
 1 esterilizador elétrico de 0,12 x 0,27 x 0,13 — (Item 30)  
 1 geladeira marca Maestar — (Item 14)  
 1 mesa de madeira com alçapão para máquina com 3 gavetas a esquerda de 0,78 x 1,26 x 0,80 — PI — 259 — (Item 35).  
 Coordenadoria de Saúde Mental — Departamento Psiquiátrico de Vila Mariana — Rua Major Maragliano, 241 — 287 — CAM — 192/75;  
 2 escrivaninhas de madeira com 3 gavetas — PI — 13518 e 13667 — (Item 5).

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.  
 Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.  
 Artigo 4.º — O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa dos materiais pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda  
 Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura  
 Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes  
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração  
 Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 1975

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.375, DE 3 DE JULHO DE 1975**

Constitui Grupo de Trabalho com a incumbência de oferecer sugestões relativas a programa integrado de construção e reforma de prédios destinados a Delegacias de Polícia e Cadeias Públicas na Região Metropolitana da Grande São Paulo  
 PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando que é necessária a expansão da oferta de Delegacias de Polícia e Cadeias Públicas na Região Metropolitana da Grande São Paulo;  
 Considerando a conveniência do estabelecimento de um plano de cooperação entre Municípios e Estado e um programa integrado de construção e reforma de prédios para a implantação destes serviços, de âmbito Metropolitano;

Considerando a necessidade de compatibilização entre projetos a esse respeito em andamento na Secretaria da Justiça e Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado junto à Secretaria dos Negócios Metropolitanos e sob a coordenação de seu representante, Grupo de Trabalho para oferecer, no prazo de (trinta) 30 dias, a contar de sua instalação, sugestões relativas a programa integrado de construção e reforma de prédios destinados a Delegacias de Polícia e Cadeias Públicas, na Região Metropolitana da Grande São Paulo e a plano de cooperação entre Municípios e Estado a esse respeito.

Artigo 2.º — O Grupo de Trabalho criado pelo artigo anterior será integrado pelos seguintes representantes:

I — da Secretaria dos Negócios Metropolitanos:

Doutor Rodolpho Mansueto Diniz  
 Suplente: Doutor Marino Pazaglini Filho

II — da Secretaria da Justiça

Doutor Eduardo Lebrão Pires Ferreira  
 Suplente: Doutor Marcelo Marcondes do Amaral

III — da Secretaria da Segurança Pública:

Coronel R1 Metridates Cenamo  
 Suplente: Doutor Ruy de Abreu Leme

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Roberto Cerqueira Cesar, Secretário de Negócios Metropolitanos

Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.365, DE 2 DE JULHO DE 1975**

Fixa a frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Esportes e Turismo

Retificação

Na Exposição de Motivos DEITIN n.º 4-75

Onde se lê:

Fernando Guedes de Moraes

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Leia-se:

Nelson Gomes Teixeira

Secretário da Fazenda

# Secretarias de Estado

## CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

**Palácio dos Bandeirantes**

BOLETIM N. 123/75-CO

**PONTO FACULTATIVO**

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara facultativo o ponto em todas as repartições públicas estaduais, no próximo dia 9 de julho, data em que se comemora o aniversário do Movimento Constitucionalista de 1932.

Decretos de 3-7-75

Nomeando, de conformidade com o artigo 34, IX, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 10, do Decreto-lei Complementar 7, de 6-11-69 e nos termos do Decreto Legislativo 104, de 30-6-75, o Engenheiro Lenine Marques Junqueira Rocha para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente do Departamento de Edifícios e Obras Públicas.

**Prorrogando:**

nos termos do artigo 67 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Concheta Smirne Mendonça, R.G. 1.692.182, Atendente, efetiva, padrão 7-B, do QSPS-PP-III, lotada na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Betânia, de Araraquara, a partir de 1.0-7 até 31-12-75;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Romilda Leonardo Rojas, R.G. 2.648.301, Escriturária, (Nível II), efetiva, padrão 14-D, do QSF-PP-III, exercendo o cargo em comissão de Analista para Orçamento Programa I, padrão OD-5-D, da PP-I, da mesma Secretaria para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Ministério da Saúde, de 1.0-7 a 31-12-75.

**Gabinete do Secretário**

**Resoluções**

De 30-6-75

**Prorrogando:**

com fundamento no Decreto 6.349, de 27-6-75 e nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Chaffy Jorge, R.G. 5.295.651, Técnico de Cooperativismo, padrão 20-B, efetivo, do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria dos Transportes, até 31-12-75;

com fundamento no Decreto 6.349, de 27-6-75 e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Maria Angela Vallim da Silveira, R.G. 2.561.596, Professora III, QM-PP-II, padrão 22-A, lotada no CE, "Prof. Andronico de Mello", da DESN, de Osasco, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Universidade de São Paulo, na Escola de Demonstração da Faculdade de Educação, até 31-12-75;

com fundamento no Decreto 6.349, de 27-6-75 e nos termos dos artigos 65, 66 e 324, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Maria Mafalda Miras de Campos, R.G. 5.184.916, Escriturária (Nível I), padrão 11-A, extranumerário mensalista, do Departamento de Administração da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos salários

e demais vantagens das funções, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Governador, até 31-12-75;

com fundamento no Decreto 6.349, de 27-6-75 e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com prejuízo de vencimentos mas sem o das demais vantagens de seus cargos, até 31-12-75, os afastamentos de:

Anna Sanches, R.G. 5.121.616, Professora I, QM-PP-II, padrão 18-C, lotada no GESC, Amadeu Amaral, da Capital, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo;

Antonio da Silveira Mendonça, R.G. 1.303.222, Professor III (latim), QM-PP-II, padrão 22-C, lotado no C.E. Professor José Marques da Cruz, da Capital, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Universidade de São Paulo, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas;

Celso de Rui Beisiegel, R.G. 1.960.206, Diretor de Escola, QM-PP-II, referência .. CD-9, lotado no GE, de Barueri, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo;

Darly Nicolanna Scornatenchi, R.G. 1.973.669, Professora III (Português), QM-PP-II, padrão 22-C, lotada no CENGE, Antonio Raposo Tavares, de Osasco, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Universidade de São Paulo, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, no Departamento de Letras Modernas;

Edith Pimentel Pinto, R.G. 509.257, Professora III (Português), QM-PP-II, padrão 22-C, lotada no Colégio Estadual Presidente Roosevelt, da Capital, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo;

Francisco de Assis Rimoli, R.G. 1.552.481, Professor III (Português), QM-PP-II, padrão 22-B, lotado no IEE, João Cursino, de São José dos Campos, DESN, de Taubaté, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na Faculdade de Tecnologia de São Paulo;

Gilda Nácia Simões, R.G. 3.369.219, Professora I, QM-PP-II, referência 18, lotada no GESC, Prof. Victor Miguel Romano, da Capital, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo;

Helena Moreira e Silva Carmo, R.G. 910.671, Psicóloga, QSE-PP-III, referência 20, lotada no Serviço de Saúde Escolar da Coordenadoria do Ensino Básico e Normal da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto ao Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo;

Hideya Nakano, R.G. 1.138.501, Professor III (Matemática), QM-PP-II, referência 22, lotado no IFE Professor Ascendino Reis, da Capital, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Universidade de São Paulo, no Instituto de Física;

João Antonio Rodrigues, R.G. 1.964.876, Professor III (Geografia Geral e do Brasil), QM-PP-II, padrão 22-B, lotado no IEE, Presidente Kennedy, de Americana, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Universidade de São Paulo, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências

Humanas da supracitada Unidade Universitária;

Josefina Thereza de Camargo Pont Pujó, R.G. 1.254.265, Professora III, (Português), QM-PP-II, padrão 22-A, lotada no Colégio Estadual de São Paulo, da Capital, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas;

Laima Mesgravis, R.G. 1.719.438, Professora III (História Geral e do Brasil), QM-PP-II, padrão 22-A, lotada no C.E. Professor Gualter da Silva, da Capital, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo;

Marcelo Fortes Barbosa, R.G. 1.974.013, Professor III (Sociologia), QM-PP-II, padrão 22-A, lotado no C.E. Prof. Colombo de Almeida, da Capital, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Universidade de São Paulo, na Faculdade de Direito;

Maria Sabina Kundman, R.G. 1.358.374, Professora III (Francês), QM-PP-II, padrão 22-C, lotada no C.E. Professor Fidelino de Figueiredo, da Capital, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo;

Myrlan Krasilchik, R.G. 1.352.416, Professora III (Biologia), QM-PP-II, referência 22, lotada no CE, Profa. Marina Cintra, da Capital, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo;

Nina Atuko Mabuchi, R.G. 2.139.614, Professora III (Francês), QM-PP-II, padrão 22-A, lotada no IEE Fernão Dias Pais, da Capital, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo;

Ruth Vasconcelos Lacerda Guaraná, R.G. 1.317.727, Diretora de Escola, QM-PP-II, referência CD-9, lotada no G.E. Professora Julieta Terlizzi Bindo, da Capital, da Secretaria da Educação, para continuar prestando serviços junto à Universidade de São Paulo.

**De 3-7-75**

**Autorizando:**

até 31.12.75, com fundamento no Decreto 6.349, de 27-6-75 e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, os afastamentos de:

Adriano Paulo Bonora — R. G. .... 4.671.483 — Professor Estável — Referência 20, lotado no IEE, "Horácio Soares", de Ourinhos, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à Coordenadoria de Educação, Cultura e Turismo, da Prefeitura de Presidente Prudente;

Paulo José Ferreira — R. G. 1.248.053 — Auxiliar de Laboratório — Padrão 11-C — da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN — com exercício do SR-11 — Marília — para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Divisão Regional de Saúde de Marília — DRS-11 — Centro de Saúde de Tupã — da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde;

Paulo Nathanael Pereira de Souza — R. G. 2.141.218 — Diretor de Escola — Padrão CD-9-D — do QM-PP-II — do IEE, "Alberto Levy" — da Capital para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, a partir de 1.0 de julho de 1975;

Zulei Luminatti — R. G. 3.201.648 — Professor III — Efetiva — Padrão 22-A —

do QM-PP-II — do Colégio Estadual "Augusto Meirelles Reis Filho", da Capital, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

com fundamento no Decreto 6.349, de 27-6-75 e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Benildo Campos de Oliveira — R. G. .... 5.184.918 — Servente — Padrão 4-A — Efetivo — do QCC-PP-III — lotado na Assessoria Técnico Legislativa — ATL — para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Serviço Estadual de Assistência aos Inventores, da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, até 31.12.75;

com fundamento no Decreto 6.349, de 27-6-75 e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, a vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737, de 15.7.65, o afastamento de Mario Pacheco Netto — R. G. 3.562.995 — Escriturário — Efetivo — Padrão 11-A — do Quadro Especial da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da Justiça, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto à Justiça Eleitoral até 31.12.75, ficando cessado seu afastamento junto à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP;

com fundamento no Decreto 6.349, de 27-6-75 e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, combinados com o artigo 324, do citado diploma legal, a vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15.7.65, o afastamento de Zenaide Prudente da Silva — R. G. .... 4.735.612 — Servente — Extranumerária — Mensalista — Padrão 4-A — da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto ao Juiz de 145.a Zona Eleitoral — Cachoeira Paulista — até 31.12.75.

Cessando, a partir de 25-1-75, com fundamento no Decreto 6.349, de 27-6-75, e diante da comunicação do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15.7.65, o afastamento de Aloysio de Miranda Souza Gomes — R. G. 1.114.623 — Escriturário — Nível I — Efetivo — Padrão 11-D — do QSF-PP-III — junto ao referido Tribunal;

Considerando prorrogado, com fundamento no Decreto 6.349, de 27-6-75 e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de José Rafael Rezende Gândara — R. G. 543.307 — Atendente — Padrão 7-E — do QSS-PP-III — da Divisão Regional de Saúde de Campinas — DRS-5 — Centro de Saúde local — da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas, a partir de 1.0.1.74 e até 31.12.75.

Prorrogando: de 1.0-7 a 31-12-75, com fundamento no Decreto 6.349, de 27-6-75, e nos termos dos artigos 65 e 66, combinados com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, os afastamentos de:

Anis Naym Garib, R.G. 2.262.825, Guarda de Presídio, extranumerário mensalista, padrão 12-A, do Departamento dos Institutos Penais do Estado, junto à Secretaria da Segurança Pública;